

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1529

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 293/2022 do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência, conforme prevê o item 6.2 do Contrato de Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência que terá a seguinte composição:

I – Ehmerson Thakeo Taneda – Presidente; II – Laura Mendonça de Paula – membro; III – Virgínia Nunes Urzedo – membro;

IV – Maria Antônia de Menezes – membro; V – Fernanda Vaz Alves;

VI – Vanessa Barbosa.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização as constantes na Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 293/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

DECRETO Nº 261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece marco temporal para a numeração das espécies normativas que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a numeração sequencial para as leis ordinárias e complementares municipais, que vem sendo adotada ao longo dos anos.

Art. 2º Os decretos municipais e portarias editadas

pelo Gabinete do Prefeito passam a ter numeração sequencial a contar da última e respectiva espécie normativa expedida no ano de 2022, tendo como marco temporal o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelas razões que menciona, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e que por princípio de economia de toda ordem não será aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta na sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, e no dia 2 de janeiro de 2023, o expediente terá início às 14h:00 (catorze) horas.

Parágrafo único. Não se aplica à disposição do caput deste artigo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

Cláudia Eliane Barbosa de Melo

Diogo Machado Cunha e Sousa

DECRETO Nº 263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o período de suspensão do pagamento de indenizações de que trata o Decreto nº 009, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 098, de 9 de maio de 2022.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de reequilíbrio das despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o período de suspensão do pagamento das indenizações de férias, de licença-prêmio não gozadas, e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário de férias dos servidores celetistas, desde que não requeridos no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento de indenizações de licenças-prêmio não gozadas, dependerá de regulamentação em ato próprio, observada a imprescindibilidade do servidor para o serviço, e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Araguari, nos termos do disposto no § 4º do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

DECRETO Nº 265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Recompõe parcialmente os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, nomeada pelo Decreto nº 219, de 28 de setembro de 2021.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, nomeado pelo Decreto nº 219, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto parcialmente os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, para substituir a membra Ana Paula Ribeiro Silva, pela membra Naura Liana Pereira, bem assim, incluir a membra Maria Lucielle Garcia Gomes, passando a ter a seguinte composição:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

I - Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Coordenadora da Atenção Primária da SMS; II – Michelle Santos Peixoto Rodrigues – Assistente Social da SMS;

III – Naura Liane Pereira – Referência Técnica Atenção Primária;

IV – Idelizia da Cunha Cardoso – Médica da SMS e Representante das Soroptimistas;

V – Marco Túlio de Sousa Nascimento – Gestor da Superintendência de Promoção de Igualdade Racial;

VI – Décio Siciliano Turci – Representante da Loja Maçônica Brasil Central nº 10;

VII – Maria Lucielle Garcia Gomes – Coordenadora de Extensão, Pesquisa, Pós- Graduação e Cultura do IMEPAC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 219, de 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2173/2022.

Confirma a homologação da aprovação em Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório, e declara estáveis os servidores que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 16 do Decreto nº 144, de 16 de outubro de 2017, ao prever que o ato de confirmação do servidor no cargo equivalente a homologação de seu estágio probatório deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar a homologação do ato de aprovação em Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório, declarando que adquiriram a estabilidade no respectivo cargo público, na forma do caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, e do caput do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Araguari, os seguintes servidores:

I – Bruna Pacheco Mendes, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2020;

II – Cristiane de Campos Silva, com efeitos a contar de 31 de março de 2021;

III – Flávia Miranda Santana, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021;

IV – Flaviano Diniz Cunha, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021;

V – Joyce Costa Miranda Storti, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021;

VI – Lineker Lemos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021;

VII – Maria Autelina Pereira, com efeitos a contar de 8 de junho de 2020;

VIII – Maria Eugênia Santana Franco, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021;

IX – Máisa Torres Lima Carrijo, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021;

X – Mariana Silva Hoerbert, com efeitos a contar de 18 de março de 2021;

XI – Maryanna Martins Ferreira, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021;

XII – Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021;

XIII – Plínio Batista Porto, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021;

XIV – Raquel da Costa Santos, com efeitos a contar de 31 de março de 2021;

XV – Rodrigo Pena Costa e Costa, com efeitos a contar de 31 de março de 2021;

XVI – Vanessa Pereira Nunes, com efeitos a contar

de 15 de setembro de 2021;

XVII – Woille Aguiar Barbosa, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

Leonardo Furtado Borelli

PORTARIA Nº 2174/2022

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 2161/2022, de 23/12/2022, que nomeia JOSE LEOMAR SILVA DE OLIVEIRA, na edição nº 1525, de 23/12/2022, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2022 – PROCESSO nº 1723/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada NÚCLEO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.859.065/0001-07, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2120/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 670, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 014-II c), do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade NÚCLEO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.859.065/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2022 – PROCESSO nº 3416/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada COMUNIDADE TERAPÉUTICA PRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas e pela Comissão de Seleção,

designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 941, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), por 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no bojo do Procedimento Administrativo nº 0035.22.000864-9, através da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade COMUNIDADE TERAPÉUTICA PRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2022 – PROCESSO nº 2697/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada SEARA ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DE ALAH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.259.242/0001-60, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2120/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 670, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 014-II d), do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.476/2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade SEARA ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DE ALAH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.259.242/0001-60, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de dezembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4116/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÉUTICA EL SHADDAY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20. OBJETO: A transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), por 12 (doze) meses, referente a 06 (seis) vagas sociais a serem disponibilizadas pela Entidade ao Município parceiro,

através da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 024/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Fonte de Recursos 100 Ficha 941, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), por 12 (doze) meses, referente a 06 (seis) vagas sociais a serem disponibilizadas pela Entidade ao Município parceiro, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Procedimento Administrativo nº MPMG- 0035.17.001499-3, através da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas. GESTOR: Secretário da Juventude e Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicação em 27 de dezembro de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3595/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), por 12 (doze) meses, referente a 06 (seis) vagas sociais a serem disponibilizadas pela Entidade ao Município parceiro, através da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 941, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), por 12 (doze) meses, referente a 06 (seis) vagas sociais a serem disponibilizadas pela Entidade ao Município parceiro, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Procedimento Administrativo nº MPMG- 0035.19.001844-6. GESTOR: Secretário da Juventude e Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicação em 27 de dezembro de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3309/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: COMUNIDADE TERAPÉUTICA PRO - VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: Recuperação de cidadãos com dependência química, valorizando o ser humano, protegendo e atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool, no tratamento e na recuperação dos usuários de substâncias entorpecentes que causam dependência física e psíquica e, ainda de dependentes do álcool, constituindo em serviço complementar ao serviço de políticas públicas assistenciais desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2022. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotações orçamentárias nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 941, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (Lei Ordinária Municipal n. 6.476/2021), produto de Emendas Impositivas apresentadas pela Câmara Municipal Nº 004-VII, 009-II, 012-V, 014-III e 028-IV,

mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho, através da Secretaria Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas. GESTOR: Secretário Municipal da Juventude e Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 26/06/2023. Publicação em 27 de dezembro de 2022. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2170/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RODRIGO ARANTES NEVES – aprovado (a) em 7º lugar, FATURISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.205, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2171/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELIENY APARECIDA DE FREITAS – aprovado (a) em 78º lugar, TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 402.206, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2172/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com NATALIA DUARTE RODRIGUES PRADO – aprovado (a) em 9º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORARIO), matrícula nº 402.207, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 001/2022 e 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2022 e 002/2022, abaixo relacionados: EDITAL Nº 002/2022 – ENFERMEIRO - UBSF

QUANT. NOME CLASS.

1.ISABELA MACEDO VITORINO DOS SANTOS

9º lugar

2.ELICA DE SOUZA BARBOSA 10º lugar
EDITAL Nº 001/2022 – MEDICO CLINICO GERAL

QUANT. NOME CLASS.

1.ALINÉ RIBEIRO ROSA 32º lugar
2.RAFAELA VIEIRA DUARTE GONÇALVES

33º lugar

EDITAL Nº 001/2022 – MEDICO GENERALISTA - UBSF

QUANT. NOME CLASS.

1.ANA CAROLINA FERNANDES PEREIRA

16º lugar

2.ANA PAULA ESPINDOLA TAMARINDO

17º lugar

EDITAL Nº 001/2022 – TECNICO EM ENFERMAGEM

QUANT. NOME CLASS.

1.MARILEIDE COELHO DE LUCENA 81º lugar
2.JOSIANE REGINA BORGES PIQUI 82º lugar
3.NATALIA MARIA MONTEIRO 83º lugar
4.ALEX NOBRE DA SILVA 84º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 02/01/2023 (SEGUNDA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMILIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 28 de dezembro de 2022.

JOSE DONIZETTI LUCIANO
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2019, 12/06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital 001/2019, de 12/06/2019, abaixo relacionados:

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019, 12/06/2019

ENGENHEIRO CIVIL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	1646301	IAN DRA DE ALMEIDA CORREIA	3º lugar
SILVA	1665681	ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO	4º lugar

2- Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 28, 29 e 30/12/2022, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhados dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTÓRIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filhos (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO – AGÊNCIA ARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 27 de dezembro de 2022.
JOSE DONIZETTI LUCIANO
Secretário de Administração

MEIO AMBIENTE

PUBLICIDADE PROCESSO DE ADOÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 4.023, de 20 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 10, de 3 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO que a pessoa jurídica Agropecuária Skaf Santos Ltda – ME,

manifestou interesse em adotar a área verde 11, situada na rua Odil Cândido Ribeiro, com área de 8.382,84m² e a área verde 8, localizada nas ruas José David Skaf e Rua G, com área de 2.084,71m², ambas situadas no Jardim Botânico; cuja proposta com a respectiva descrição e especificação dos serviços a serem realizados para investimento e conservação das áreas foi aprovado pelo órgão técnico da Secretaria de Meio Ambiente, bem assim, realizada audiência pública, obteve aprovação pelos representantes da sociedade civil, devendo ser efetivada a permissão de uso de bem público, mediante a outorga e publicação do Decreto, seguido da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público para investimento e conservação das áreas verdes acima mencionadas, tudo conforme consta no Processo de Adoção nº 362/2022.

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, neste ato representado pelo Senhor Carlos Eduardo Freire RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI – CNPJ 03.424.768/0001-80 no PA (2705/2022) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar com este Município, TERMO DE FOMENTO fundamentado em Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021 através de emenda impositiva 32 II - b no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) remanejada através de Lei nº 6603 de 6 de setembro de 2022 para ajudar na manutenção da conservação estrutura física da Instituição buscando a priori defendendo a dignidade o bem estar, o direito à vida e prevenir agravos sociais dos cidadãos em situação de vulnerabilidade física e psicológica. Publique-se na data. Araguari-MG, 26 de dezembro Carlos Eduardo Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4046/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Instituição Casa do Caminho CNPJ sob o nº 23.099.872/0001-54.

OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1.1- O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro para instituição realizar o planejamento e execução de programas de proteção socioeducativos destinados a pessoas com deficiência: física, mental, intelectual e sensorial, com idade entre 18 a 59 anos, em regime de acolhimento institucional para 07 (sete) vagas na Instituição Casa do Caminho, nesta cidade, no valor de R\$ 151.513,80 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 12.626,15 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12(doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira,

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 151.513,80 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 12.626,15 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12(doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 151.513,80 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) em 12 parcelas de R\$ 12.626,15 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12(doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Ficha 668 Fonte de Recursos 100, 129 e 156, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O presente aditivo altera o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

7.1- O presente TERMO DE FOMENTO vigorará a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 006/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 27 de dezembro de 2022. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: BENILVA NAVES RESENDE

GALDINO – ME, inscrita no CNPJ: 10.620.186/0001-35. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.023/2021 - Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CÍVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. FICHA:1025 DO: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00 – FICHA:988 DO: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00 – FICHA:1111 DO: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00.VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 162.471,20 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos). FONTE DE RECURSO:100 (RECURSOS ORDINÁRIOS). DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 08 de dezembro de 2022 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: LCK PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 22.320.728/0001-33, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E LCK PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL (SHOW) DO CANTOR E COMPOSITOR LUIZ CLÁUDIO E BANDA, A SER REALIZADA NA PRAÇA MANOEL BONITO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO SHOW DA VIRADA EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2022/2023 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DESPESAS RELATIVAS A AMENIDADES DO CAMARIM ENTRE OUTRAS DESPESAS. FICHA:1111 DO: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 27 de dezembro de 2022 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE APOSTILAMENTO.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022
PROCESSO Nº 115/2022.**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 – PROCESSO Nº 115/2022. O objeto do presente Termo de APOSTILAMENTO é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo 077/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 115/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA NATALINA COM MONTAGEM DA CASA DO PAPAÍ NOEL, TABLADO ELEVADO, ESPAÇOS FOTOGRÁFICOS, EM ÁREA EXTERNA COBERTA, MONTAGEM DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO PROJETO DE DESIGN PARA O MESMO, E SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COM PAPAÍ NOEL E AJUDANTES DE PAPAÍ NOEL DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS PARA ANIMAÇÃO DE PÚBLICO NO PERÍODO DE 14/12/2021 A 23/12/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são: FICHA: 1097 - FONTE: 100 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00 *Referência 2022 Araguari - MG, 27 de dezembro de 2022. Diogo Machado Cunha e Sousa PRESIDENTE DA FAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 125/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, SRP Nº 004/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O ATENDIMENTO DE AUDITÓRIOS, TEATROS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA

DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, SRP 004/2022, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:18.493.830/0001-63, ITENS: 01,02, perfazendo um valor

global de R\$ 513.762,00 (Quinhentos e treze mil e setecentos e sessenta e dois reais).ITEM: 03, DESERTO. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 27 de dezembro de 2022. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

Termo de Fomento 002/2022 FAEC.



Se inscreva agora pelo link na bio.